

des, completo acerto em todas as suas acçoens para aumento do Real serviço do nosso augustissimo Monarcha e gloria do grande nome de V. Ex. que Deos Nosso Senhor Guarde muitos annos. São Paulo 25 de Novembro de 1766.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

k—A LUIZ DIOGO, 1767.

O que V. Ex. me representa fica sendo depois de bem advertido tudo o que desde o principio tenho escripto a V. Ex. depois da primeira noticia do novo descoberto do Rio Pardo, o qual mandei impedir na conformidade das Reaes Ordens de Sua Magestade que Deos Guarde expedidas na Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno no tempo que se expedirão para o Governo desta Capitania, e ainda novamente he o mesmo Senhor q' Deos Guarde servido mandar continuar o mesmo impedimento pelas repetidas Ordens que de proximo tem chegado: E em taes termos como poderei eu mandar retirar a guarda e deixar adiantar sem perturbação aos moradores do continente que V. Ex. governa os seus descobrimentos, depois de Sua Magestade que Deos Guarde me ordenar que assim os impeça e fassa abandonar? e eu o devo faser não só a respeito do sobredito Rio Pardo, mas de outro qualquer que se intente, ou tenha intentado para aquellas partes. V. Ex. bem sabe a força que tem as Reaes Ordens, e que infallivelmente hão de ser executadas, nem eu hei de faltar a isso, e estou na certeza que V. Ex. não ha de querer outra couza, nem deixar de ordenar aos seus subditos se retirem daquelles novos descobertos e não mais a elles tornem, depois de capacitados de que esta he a vontade de Sua Magestade que Deos Guarde que assim o manda, que do contrario seria pôrme V. Ex. em hum terrivel empenho a que não dezejo ver-me reduzido, e caso que V. Ex. se capacite disto mesmo estimarei muito dever a V. Ex. a mercê queira passar por modo tal as suas ordens que fique escuzado o conservar eu o destacamento naquella paragem, porque medá grande incomodo, e necessito de o fazer recolher, o que já representei a V. Ex. em carta de 10 de Fevereiro do sobre-



dito anno proximo passado. Tenho exposto a V. Ex. as causas com que tenho obrado nesta materia sem que.....
a das superiores ordens.....
não me fica.....
crutaveis.....
te devo..... São Paulo,
23 de Fevereiro de 1767.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Acompanham extractos das cartas de 10 de Fevereiro de 1766 e 15 de Novembro de 1765.

l—DE LUÍZ DIOGO, 1767.

Illmo. e Exmo. Snr.—Pela carta de V. Exa. de 25 de Novembro que acabo de receber em seis do corrente, fico na intelligencia de lhe não ter sido presente até o tempo em que lhe foy entregue a que lhe dirigi com as noticias que ultimamente chegarão de Portugal de terem sido os Jesuitas os principaes motores do Levante praticado na Corte de Madrid, e primeiros instrumentos que com ardilozza infidelidade dispozerão os animos e fizerão abortar todos os que se tem seguido nos Dominios da referida Monarquia no continente de India, o que eu me não animaria a participar a V. Exa. se acaso me não fosse comunicado por parte que a constitue digna de todo o credito, e em que ha motivos para a saber sem suspeita.

E como a estas circumstancias acrescem a dos antecedentes disturbios, embaraços e perturbaçoens que tem praticado os ditos Jesuitas em todos os Estados em que se achavão estabelecidos, como nos he constante, bem a custa do que experimentamos, fica não so corroborada a verdade dela, mas notorio de que so deyxarão de nos solicitar o mal que não poderem, e que procurarão aumentar o seu partido de todo o espirito em que se reconhecerem menos fidelidade capaz de corromper e alucinar das detestaveis maximas e reprovado moral de que são inseparaveis.

Nestes termos me capacito que continuando em subsistir nos Dominios de Hespanha em que até o presente os consentem sem embargo de ser crível que o Ministerio desta Monarquia reconheça o quanto são nocivos como lhe evidencya a experiencia, por se ver obrigado a disimulalos em

